



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperandas:

*S.R. ORTH & CIA LTDA e
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA.*

Recuperação Judicial nº 5002430-84.2019.8.21.0009

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



1.1 Considerações Preliminares

Prescreve a alínea “c” do art. 22 da LRF ser dever do administrador judicial apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor. Nesse sentido, de todo recomendável que tal relatório seja alicerçado em informações contábeis relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas de acordo com a legislação e com o padrão contábil da legislação correlata vigente, cuja elaboração ocorra por contador habilitado.

Sucedede que, no presente caso, referidas informações não tem sido entregues com tempestividade ao Administrador Judicial, razão pela qual o presente relatório está baseada em informações e dados extraídos de relatórios gerenciais das Recuperandas, os quais serão re/ratificados à medida que as informações contábeis sejam regularmente processadas.

1.2 Identificação da Recuperanda

S.R. ORTH & CIA LTDA (CNPJ 13.898.661/0001-28)

- Capital Social: R\$ 75.000,00
- Sócios: Sandro Roberto Orth (50%) e Douglas Toso (50%)
- Administradores: Sandro Roberto Orth e Douglas Toso

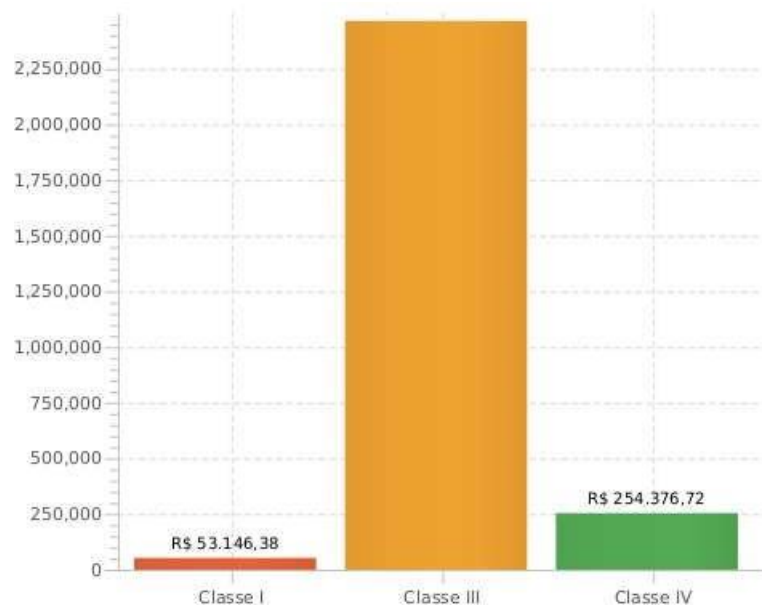
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CARAZINHO LTDA (CNPJ 30.182.682/0001-61)

- Capital Social: R\$ 50.000,00
- Sócios: Diogo Toso (50%) e Marly Toso (50%)
- Administradores: Diogo Toso e Marly Toso

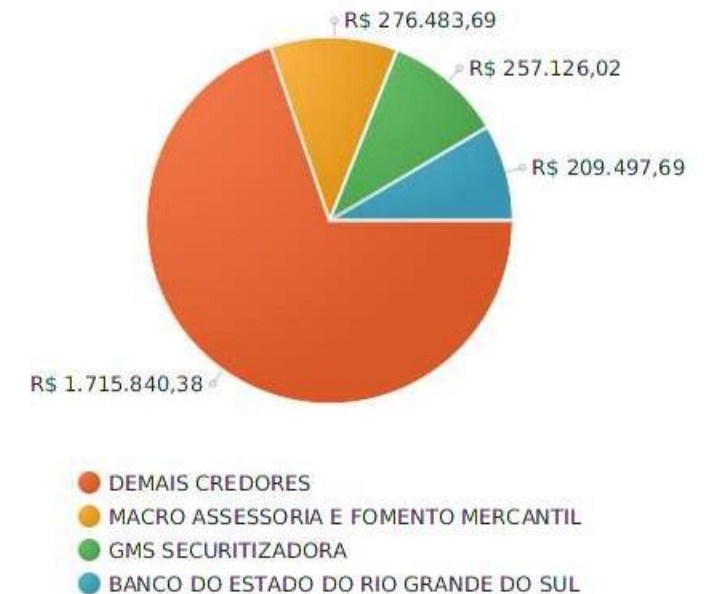
2 Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atingiu a monta de R\$ 2.773.443,25. A lista de credores das Recuperandas foi composta pela Classe I (1.9%) Classe III (88.9%) Classe IV (9.1%).

2.1 Créditos por Classe



2.2 Principais Credores



3.1 Da Visita à Devedora

No dia 17 de maio de 2022, a Administradora Judicial, representada por Fernanda Fior, visitou a sede da Recuperanda, representada no evento pelo seguinte profissional: Douglas Toso.

A visita transcorreu normalmente, não tendo o representante das Recuperandas oposto qualquer objeção ao livre trânsito por esta Equipe Técnica por todos os recintos.

Na ocasião foi reiterada a situação em relação a SR ORTH E CIA LTDA: a Empresa segue pagando as parcelas referente ao parcelamento tributário dos encargos sociais. Entretanto, encontra-se totalmente inativa, sem atividades operacionais.

Durante a visita, observou-se que as atividades estavam transcorrendo normalmente conforme elucidam as fotos dispostas a seguir.

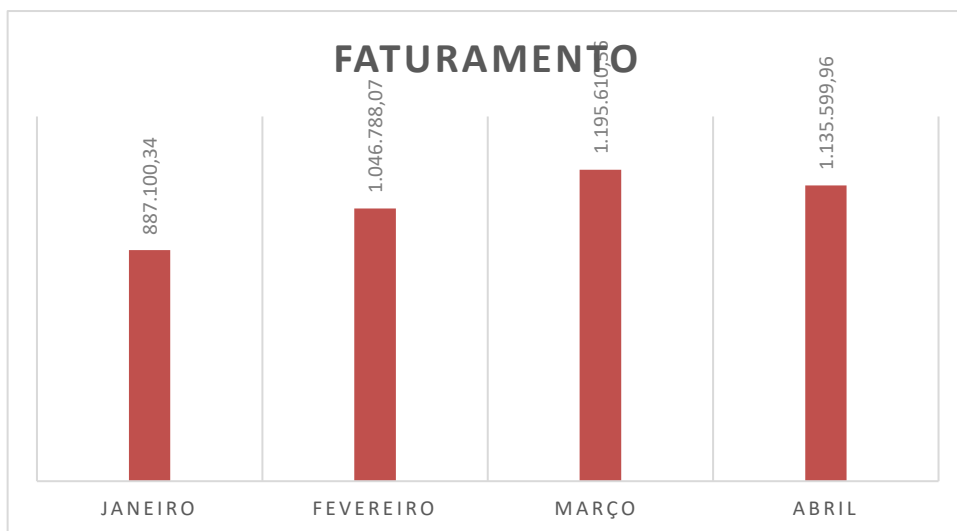




3.2 Faturamento

Conforme informações disponibilizadas pelas Recuperandas, os relatórios gerenciais da Empresa dão conta de que o faturamento do mês de abril de 2022, perfaz a quantia de R\$ 1.135.599,96.

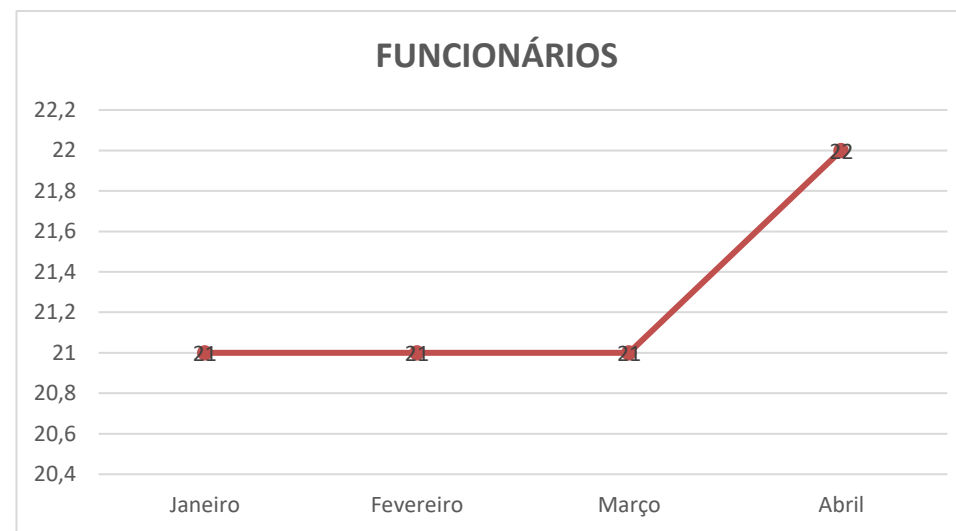
A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do faturamento auferido pela Devedora:



3.3 Empregados

Conforme informações disponibilizadas pelas Recuperandas, atualmente estas contam com 22 (vinte e dois) funcionários.

Apresenta-se abaixo a evolução do quadro funcional das Devedoras:



3.4 Cumprimento das Obrigações Correntes

Em linha com a Recomendação n. 72/2020, do CNJ, a Administradora Judicial questionou a Empresa sobre o regular cumprimento das obrigações correntes, estão sendo adimplidas em dia, bem como os tributos e honorários da Administração Judicial.

4. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Apresentado o resultado da Assembleia-Geral de Credores com a aprovação do plano de recuperação judicial (16/03/2021) pelos credores, sobreveio a irreparável decisão de **concessão da Recuperação Judicial datada de 14/02/2022**.

Assim, embora os créditos permaneçam no período de carência, a Administração Judicial apresenta o resumo do quadro de credores, para ulterior pagamento.

CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO
I	30%	12 meses contados da concessão da Recuperação Judicial	Parcela única até o final do período de carência	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial
III e IV	50%	24 meses contados da concessão da Recuperação Judicial	15 parcelas anuais após a finalização do período de carência	TR a partir da concessão da Recuperação Judicial

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório final de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Dr. Rafael Brizola Marques
Equipe Jurídica
OAB/RS 76.787



Fernanda Fior
Equipe Jurídica
OAB/RS 115.498



Miguel Kaghofer
Equipe jurídica
OAB/RS 119.030



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC-RS 096.647/0-9

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

